



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA**

**Contrato de Despesa: nº 001/GAP-RJ-HCA/2019**

**Espécie: 3º Termo Aditivo**

**PAG Nº: 831/GAP-RJ-HCA/2018 (NUP: 67246.012760/2018-95)**

**Modalidade de Licitação: Pregão nº 001/GAP-RJ/2018.**

**Parecer Referencial nº: 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.**

**Publicado no D.O.U. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.**

Reuniram-se na sala da Diretora do Hospital Central da Aeronáutica, localizada na Rua Barão de Itapagipe, nº 167 – Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, as partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste termo e a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993:

**I - CONTRATANTE:** União, através do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por intermédio do HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA), inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167 – Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ, representado neste ato por sua Ordenadora de Despesas, Sr. Cel Méd ALEXANDRE DE ARAÚJO MELO, portador da carteira de identidade nº 474453, expedida pelo COMAER e CPF 626.777.484-87, representante legal, designado conforme BCA, nº 15, de 1 de Dezembro de 2022; e

**II - CONTRATADA:** TELEFONICA BRASIL S/A inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376 – São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. CLAITON MERG CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 5016055898, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 404.943.900-00, e pelo Sr. SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO, portador da Carteira de Identidade nº 0074167181, expedida pela SSP/RJ e CPF nº 072.582.787-45.

**CLÁUSULA 1ª: FINALIDADE**

1. O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/GAP-RJ-HCA/2019, cujo objeto é a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal –SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN) a ser executado de forma contínua, para utilização pelo efetivo do Hospital Central da Aeronáutica - HCA, tem por finalidade:

1.1.1. Alterar o prazo de vigência contratual com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, acrescentando 12 (doze) meses a seu prazo de final de vigência, que passa a ser de 11/02/2024, considerando a regra do art. 132, §3º do Código Civil e a disciplina da Lei nº 8.110



de 1949, conforme determina o art. 54 da Lei nº 8.666, de 1993; e

1.1.2. O reajuste será realizado, posteriormente, por Termo de Apostilamento.

## **CLÁUSULA 2ª: ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

### **CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 11/02/2019 e encerramento em 11/02/2024, totalizando 60 (sessenta) meses em sua vigência contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos. O prazo de vigência deste 3º Termo Aditivo tem início na data de 12/02/2023 e encerramento em 11/02/2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.454,64 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 65.455,68 (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos);

Considerando que o valor do Contrato original para o período de 11/02/2019 a 11/02/2021 é de 125.817,90;

O valor do Primeiro Apostilamento é de R\$ 2.971,34;

O valor do Primeiro Termo Aditivo, para o período de 11/02/2021 a 11/02/2022, é de R\$ 65.455,68;

O valor do Segundo Termo Aditivo, para o período de 12/02/2022 a 11/02/2023, é de R\$ 65.455,68;

O valor deste Terceiro Termo Aditivo a ser firmado, para o período de 12/02/2023 a 11/02/2024, é de R\$ 65.455,68 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); e

O valor global contratado é de R\$ 325.156,28 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA EXECUSÃO**

A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 3.251,56 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), na modalidade de seguro garantia, fiança bancária ou caução correspondente a 1% (um por cento) do novo valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.



### **CLÁUSULA 3º: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120039

UGR: 120040

Empenho: 2022NE001258

Fonte: 0188000000

PTRES: 168880

Elemento de Despesa: 339039

PI: A000340200

### **CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/GAP-RJ-HCA/2019.
- 4.2. Para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública federal fica vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, na forma estatuída no art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

### **CLÁUSULA 5ª - DAS CÓPIAS**

- 5.1. Do presente Termo Aditivo são extraídas as seguintes cópias:
  - a) uma para a CONTRATANTE
  - b) uma para a CONTRATADA
  - c) uma, em extrato, para publicação no DOU



E por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, de de 2023.

PELA CONTRATANTE:

ALEXANDRE DE ARAÚJO MELO Cel Méd  
Ordenador de Despesas

PELA CONTRATADA:

CLAITON MERG CARVALHO  
Representante Legal da Contratada

SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

GUILHERME PIMENTA DA SILVA 1º Ten Int  
Agente de Controle Interno

MIRIAN BRINATI PEIXOTO BAUMOTTE 1º Ten QOCON TOC  
Fiscal do Contrato

*Marcelo Pimentel De Mesquita*





MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TA ASSINADO
Data/Hora de Criação:	06/01/2023 10:10:25
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	02b4c3861a382d62b95ff22755091031
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GUILHERME PIMENTA DA SILVA no dia 06/01/2023 às 07:11:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MÍRIAM BRINATI PEIXOTO BAUMOTTE no dia 09/01/2023 às 12:23:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE DE ARAUJO MELO no dia 09/01/2023 às 12:38:25 no horário oficial de Brasília.